TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.120 DE 15 DE JANEIRO DE 1.980.

Autoriza Compensar débitos da Rádio e TV do Amazonas LTDA e dá outras providências.

O ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO o que consta do Art. 28 da Lei nº 182, de 11 de dezembro de 1979, que autoriza a compensação de débitos inscritos na Dívida Ativa;

CONSIDERANDO que a Rádio e TV do Amazonas LTDA, tem prestado relevantes serviços à municipalidade, no tocante a divulgação dos atos oficiais, sem ônus para a Comuna;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam compensados por prestação de serviços de publicidade e divulgação de atos oficiais, a partir desta data os débitos líquidos e certos da Rádio e TV do Amazonas LTDA, totalizando Cr$ 527.889.25(quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) referentes a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos exercícios de 1974 a 1979.

§ Único: - A importância total foi Calculada, com base no Decreto nº 1114/80 que concede anistia fiscal nos débitos inscritos na Dívida Ativa até o ano de 1978.

Art. 2º - A prestação de serviços a que se refere o artigo anterior será especificada através de contrato.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda